

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS

# E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

# PORTARIA Nº 259, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Licenciatura em Letras Português e Espanhol**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Licenciatura em Letras Português e Espanhol.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Letras Português e Espanhol, terá por objetivos:

I - avaliar o desempenho do estudante no que diz respeito a competências, habilidades e domínio de conhecimentos essenciais à atuação como cidadão e profissional crítico, criativo e ético, visando à melhoria da formação do licenciado em Letras Português e Espanhol;

II - identificar e analisar necessidades, demandas e problemas do processo de formação do licenciado em Letras Português e Espanhol, considerando os seus diferentes perfis de atuação decorrentes da diversidade social, cultural, política, econômica e regional do país, por meio de dados quantitativos e qualitativos;

III - auxiliar na análise institucional e na orientação de políticas de gestão nos âmbitos interno e externo das IES;

IV - subsidiar a formulação de políticas públicas para a melhoria da educação superior no país;

V - verificar a implementação das Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura em Letras Português e Espanhol.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Letras Português e Espanhol, tomará como referência o seguinte perfil do profissional:

I - competência linguística e intercultural, evidenciada na capacidade de lidar, de forma crítica, com diferentes linguagens, especialmente a verbal, tendo em vista a inserção do profissional na sociedade e suas relações com os outros;

II - capacidade de refletir analítica e criticamente sobre a linguagem como fenômeno social, psicológico, educacional, histórico, cultural, político e ideológico;

III - capacidade de refletir sobre variedades linguísticas e culturais;

IV - capacidade de refletir teoricamente sobre a língua e sobre a literatura, de pensar criticamente sobre os temas e questões relativos aos conhecimentos linguísticos e literários;

V - capacidade de refletir sobre teorias de aquisição, aprendizagem e ensino de línguas;

VI - conduta reflexiva sobre metodologias de ensino de línguas e de literaturas;

VII - capacidade de compreender a formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, à luz da dinâmica do mercado de trabalho e das inovações tecnológicas.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Letras Português e Espanhol, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

I - usar, adequadamente, as línguas portuguesa e espanhola em diferentes situações de comunicação;

II - analisar diferentes linguagens, em especial a verbal, nas modalidades oral e escrita;

III - compreender e analisar manifestações culturais e artísticas, especialmente as literárias;

IV - interpretar e produzirtextos, em língua portuguesa e espanhola, em diferentes modalidades e situações sociolinguísticas;

V - compreender e analisar a estrutura e os processos de vários componentes linguísticos, bem como sua organização e funcionamento;

VI - identificar e aplicar diferentes processos de compreensão leitora;

VII - analisar e compreender os processos de produção de textos orais e escritos em língua portuguesa e espanhola;

VIII – relacionar os conteúdos referentes a estudos linguísticos e literários à prática docente;

IX - abordar, criticamente, as perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias;

X - utilizar tecnologias da informação e da comunicação no ensino de língua portuguesa e língua espanhola.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Letras Português e Espanhol, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Estudos linguísticos em língua portuguesa e espanhola:

a) aspectos diacrônicos e sincrônicos;

b) aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos;

c) aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos;

d) teorias de aquisição da linguagem oral e escrita;

e) teorias e correntes linguísticas;

f) gêneros discursivos e tipologias textuais.

II - Estudos literários em língua portuguesa e espanhola:

a) conceitos de literatura e cultura;

b) texto, contexto e intertextualidade;

c) especificidade da linguagem literária;

d) correntes teóricas e períodos literários;

e) inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos.

III - Formação docente:

a) processos de aquisição, aprendizagem e ensino de línguas;

b) métodos de ensino de línguas;

c) teorias e métodos de ensino de literatura.

Art. 8º As provas do Enade 2014, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão 5 (cinco) questões referenciadas pela Portaria Enade 2014 da área de Pedagogia.

Art. 9º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Letras, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

*(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 35)*